

1) Região Restinga:

a) demanda 2013/0434-Instituto Pobres Servos da Divina Providência-Centro de Promoção da Infância e Juventude-convênio de 12 metas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos (TE) - Modalidade Oficinas Sócio culturais.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de novembro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 333/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Convênio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos, 25 metas, com a entidade Associação de Mães Rita Yasmim, Região Restinga, conforme demanda 2013/0437 do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de novembro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2015

Estabelece os critérios para a realização do Censo Cadastral Previdenciário aos servidores públicos ativos da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e aos aposentados segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município no prazo prorrogado pelo Decreto 19.220, de 23 de novembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 270 da Lei Complementar 133/85, artigo 17, incisos I e VII, da Lei Complementar 478/02, artigo 6º do Decreto 19.085, de 21 de julho de 2015 e artigo 1º do Decreto 19.220, de 23 de novembro de 2015

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo do Município, inclusive da Câmara Municipal, bem como dos aposentados segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, administrado pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre;

Considerando que, para esse fim, se faz necessária a identificação dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, a atualização de dados cadastrais dos servidores ativos e inativos,

em especial das informações relativas aos dependentes previdenciários, bem como das demais informações importantes à Administração Municipal;

Considerando a existência de segurados convocados que não realizaram o Censo Cadastral Previdenciário previsto no Decreto n.º 19.085, de 21 de julho de 2015 e Instrução n.º 01/2015/DG/Previmpa, em razão de pontuais instabilidades de sistemas, excesso de chuva e intempéries no período;

Considerando que há servidores com pagamento bloqueado, sendo necessário realizar o recadastramento para liberação deste, conforme previsto no Decreto n.º 19.085, de 21 de julho de 2015, e na Instrução n.º 01/2015 do Diretor-Geral do Previmpa; e

Considerando a delegação de competência concedida pelo Sr. Prefeito Municipal por meio do Decreto n.º 19.220, de 23 de novembro de 2015,

ESTABELECE:

Art. 1º Os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os aposentados segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, administrado pelo Previmpa, que não efetuaram o Censo Cadastral Previdenciário no prazo de 24 de agosto de 2015 a 13 de novembro de 2015, deverão comparecer no Previmpa no período de 16 a 20 de novembro de 2015 para realizar seu recadastramento.

Art. 2º O Recadastramento deverá ser efetuado na sede do Previmpa, sito à Rua Uruguai, 277, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no horário das 9h às 18h, mediante a apresentação dos documentos exigidos, conforme estabelecido na Instrução n.º 01/2015 do Diretor-Geral do Previmpa, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 31 de julho de 2015.

Art. 3º Findo o período previsto no artigo 1º, situações excepcionais, a serem avaliadas pelo Previmpa, e segurados com o pagamento bloqueado poderão realizar o recadastramento até o dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 4º Após o período de prorrogação do Censo Cadastral Previdenciário previsto no artigo anterior e no Decreto n.º 19.220, de 23 de novembro de 2015, os segurados que não realizaram o recadastramento deverão comparecer na Unidade de Atendimento do Previmpa, sito à Rua Uruguai, 277 – 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no horário das 9h às 16h, a fim de regularizar sua situação.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de novembro de 2015.

Porto Alegre, em 14 de dezembro de 2015.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 14/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CIRURGIÃO DENTISTA, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de